DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA – ACM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.901.298/0001-38, estabelecida na Rodovia SC 401 – Km 04, nº 3854, Saco Grande, Florianópolis/SC, e-mail acm@acm.org.br, neste ato representada por seu representante legal, Dr. **ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JUNIOR**, conforme dispõe o Estatuto Social

CONTRATADA: MAPA MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Monsenhor Manfredo Leite, nº 129, bairro Agronômica, Florianópolis – SC – CEP 88.025-110, inscrita no CNPJ sob nº 83.203.646/0001-01, neste ato representada por seu diretor presidente.

Convencionam e mutuamente firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a realização de pesquisa junto a população do Estado de Santa Catarina sobre hábitos e comportamentos relacionados à saúde, do projeto denominado FATORES DE RISCO PARA DOENÇAS DOS CATARINENSE, conforme proposta do anexo 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Serão executados levantamentos junto a uma amostra de 2.500 casos da população residente em SANTA CATARINA, com 18 anos ou mais de idade, com aplicação de metodologia de pesquisa quantitativa. O detalhamento do cronograma dos serviços consta no Anexo 2 a este Contrato, que é a proposta final aprovada.

> **Parágrafo Primeiro** – A não aceitação pela CONTRATANTE dos serviços entregues pela CONTRATADA em razão de se acharem incompletos ou insatisfatórios, bem como, quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços, implicará a obrigação da CONTRATADA em refazer, alterar, corrigir ou completar os serviços, desde que não se caracterizem como novas implementações, sem ônus extra ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

A. Elaborar o modelo de contratação do serviço
B. Elaborar o planejamento do estudo, com planejamento amostral;
C. Desenvolver com orientação do setor competente da ACM o questionário padrão;

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

D. Contratar e treinar a equipe de coleta de dados;
E. Preparar e executar o plano de processamento dos dados obtidos;
F. Elaborar o relatório final de resultados, com tabelas, gráficos, cruzamentos, análises e sumário conclusivo;
G. Apresentar presencialmente o relatório final de resultados.
H. Entregar, após o final da pesquisa, todos os dados os dados primários e os resultados da pesquisa, para o arquivamento pela CONTRATANTE, em meio físico ou digital, ressalvados os dados que eventualmente possam identificar pessoas determinadas ou determináveis, ou que, mesmo após a aplicação de técnicas de pseudoanonimização/anonimização, possam ser revertidos por meios razoáveis.
I. Aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger Dados Pessoais eventualmente tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

4.2. São obrigações da CONTRATANTE:

A. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e demais recursos necessários à execução dos serviços programados;
B. Repassar à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal de serviços emitida pela mesma, os recursos previstos no presente instrumento;
C. Acompanhar e avaliar os trabalhos aludidos na Cláusula Segunda e na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR FORMA E PAGAMENTO

5.1. Pelo serviço aqui pactuado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil Reais), que será paga em parcelas conforme segue:

- 20% até 01/11/2022 - R$ 38.000,00;
- 20% até 01/12/2022 - R$ 38.000,00;
- 20% até 18/12/2022 - R$ 38.000,00;
- 40% até 05/01/2023 - R$ 76.000,00.

5.2. Para se habilitar ao recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, correspondente a cada parcela, conforme cláusula 5.1., e enviar à CONTRATANTE conforme orientações desta.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, atendendo ao cronograma estabelecido no projeto/proposta anexo a este contrato.

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes contratantes, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I – Pela CONTRATANTE:

a) Se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer de suas obrigações e deixar de corrigir tal falta no prazo fixado na notificação da CONTRATANTE, por escrito, especificando a falta e exigindo que a CONTRATADA a corrija no prazo referido;
b) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, declarada ou homologada da CONTRATADA;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução dos serviços;
d) A qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, cabendo, nesse caso, o pagamento dos serviços executados até a data do rompimento.

II – PELA CONTRATADA:

a) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir com sua obrigação de pagar os preços nos termos deste contrato, e deixar de corrigir tal falta no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento de notificação da CONTRATADA, por escrito, especificando a falta e exigindo que a CONTRATANTE a corrija no prazo acima assinalado, sendo excluído o direito à rescisão no caso em que o não cumprimento esteja de alguma forma justificado no Contrato;
b) Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à CONTRATANTE, ficando sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a ser deduzida na fatura final.

Parágrafo Único – O descumprimento de quaisquer das cláusulas pela CONTRATADA, implicará na rescisão imediata e automática do Contrato, independente de notificação judicial, respondendo por perdas e danos a parte inadimplente.

CLÁUSULA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE/DIVULGAÇÃO/CESSÃO

8.1. A todo o tempo, durante o prazo deste CONTRATO, e após o seu término ou rescisão, as PARTES deverão tratar as informações trocadas ou disponibilizadas entre si ou das quais venham a tomar conhecimento para a realização dos serviços contratados com absoluto sigilo.

8.2. Os dados primários e os resultados da pesquisa serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que poderá divulgá-los a público ou a terceiros, no todo ou em parte, somente se assim o desejar e com a condição de que, ao divulgá-los, respeite com exatidão os resultados da pesquisa, cite a fonte, no caso a CONTRATADA, a data da realização da pesquisa e o tamanho da amostra pesquisada.

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

8.3. Fica vedado à CONTRATADA ceder, emprestar, vender, repassar a terceiros por qualquer meio, os dados coletados e qualquer resultado produzido pela pesquisa objeto do presente CONTRATO.

8.4 Este CONTRATO obriga cada uma das PARTES e os seus respectivos sucessores e cessionários autorizados. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir este Contrato de qualquer forma, no seu todo ou em parte, bem como oferecê-lo como objeto de penhor sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos mediante acordo entre as PARTES e mediante aplicação das regras comuns de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser modificado mediante assentimento entre as PARTES, através de Termo Aditivo, desde que manifestado tal interesse por escrito, em todas as situações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis - SC, que será competente para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus devidos efeitos.

Florianópolis, 27 de outubro de 2022.

ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA PAES JUNIOR PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE MEDICINA		JOSÉ NAZARENO VIEIRA Diretor Presidente MAPA Marketing e Participações Ltda. CONTRATADA
DocuSigned by: Ademar José de Oliveira Paes Junior BF16F18265F3414...		
TESTEMUNHAS: DocuSigned by: Ademar José de Oliveira Paes Junior BF16F18265F3414... NOME: Frederico Alvarez CPF:		TESTEMUNHAS: NOME: Rose Marie Pereira Caldas CPF: 813.344.519-15

MAPA MARKETING E PARTICIPACOES LTDA
EPP:83203646000101

Assinado de forma digital por MAPA MARKETING E PARTICIPACOES LTDA EPP:83203646000101
Dados: 2022.10.27 08:53:37 -03'00'

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

ANEXO 1 - PROPOSTA

PROJETO/PROPOSTA DE PESQUISA



FATORES DE RISCO PARA DOENÇAS DOS CATARINENSES

SETEMBRO/2022

1.- OBJETIVOS GERAIS

- Realização de pesquisa junto a população de Santa Catarina sobre hábitos e comportamentos relacionados à saúde.
- Divulgação pública de indicadores sobre os principais fatores de risco para saúde/doença.
- Instrumentação para ações de gestores públicos e privados em relação a saúde, específicas à população catarinense.

2.- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PESQUISA*

- Identificar hábitos e comportamentos da população relacionados à saúde/doença como: **hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, sedentarismo, alcoolismo/drogas, saúde mental, etc**.
- Dimensionar tais indicadores resultantes e segmentar por região e perfis da população: gênero, faixa etária, escolaridade, população economicamente ativa/não ativa, renda familiar, com/sem plano de saúde, religião, etc.

*Serão discutidos e definidos pelo setor médico competente responsável por orientar a pesquisa e ajustar tecnicamente por analistas do Instituto Mapa.

3.- METODOLOGIA

Método: pesquisa quantitativa por amostragem.

Público alvo: população residente em SC, igual e/ou acima de 18 anos.

Amostragem:

Amostra/casos	Margem de erro**
2.500	2,0%

**Índice de confiabilidade de 95%

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

Estratificação da amostra: distribuição das entrevistas proporcionalmente ao peso populacional das seis mesorregiões e municípios das 20 microrregiões, no mínimo o total de 73 cidades, com aplicação de cotas (segundo IBGE) de gênero, faixa etária e escolaridade.

Técnica de coleta de dados:

– Presencial/ face a face.

Questionário*:** estruturado, padrão pesquisa de mercado, com perguntas para respostas fechadas e algumas abertas, comporto por até 40 questões.

*** As perguntas e respectivas alternativas de respostas serão sugeridas e orientadas pelo setor médico contratante e adequadas tecnicamente por analistas do Instituto Mapa.

Relatório final: na forma de tabelas, gráficos, comentários estatísticos, segmentações/cruzamentos de perfil dos entrevistados e sumário conclusivo.

Apresentação dos resultados: em formato power point, presencialmente ou virtualmente por diretor do Instituto Mapa.

4.- VALOR DO INVESTIMENTO

Custo total dos serviços do Instituto Mapa é de R$ 190.000,00.

Condições de pagamento: 40% na assinatura do contrato, 60% na entrega do relatório final.

5.- CRONOGRAMA

Após assinatura do contrato, pagamento da 1ª parcela e aprovação final do questionário, o relatório final será entregue entre 20 e 25 dias úteis.

Obs. Sugestão: período de coleta de dados após o primeiro turno eleitoral, sendo atributos da contratada planeamento da pesquisa, plano amostral e desenvolvimento.

6.- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ Os resultados serão de posse exclusiva dos contratantes, podendo divulga-los total ou parcialmente a seu critério, resguardados a sua exatidão, conforme relatório final do Instituto Mapa.
- ✓ O projeto/proposta em referência é um modelo em sugestão, podendo ser rediscutido entre as partes, para demais esclarecimentos e entendimentos técnicos e comerciais.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022

José Nazareno Vieira – Zeno
Diretor-presidente do Instituto Mapa

DocuSign Envelope ID: 00FB892A-5ABD-493D-A454-98AF74301851

ANEXO 2 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO TÉCNICO

	Etapas	Período
A	Aprovação e assinatura do contrato de serviço	10 a 17/10
B	Reunião técnica de elaboração do questionário	18 a 25/10
C	Aprovação do questionário e plano amostral	26 a 28/10
D	Execução do material de coleta de dados e treinamento dos entrevistadores	31 e 02/11
E	Execução da coleta de dados	03 a 18/11
F	Processamento, controles de cotas, tabulação, análises e elaboração do relatório final	21 a 30/11
G	Entrega do relatório a área técnica da ACM	01/12
H	Apresentação presencial à diretoria ACM	05/12